



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

## RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSEPE/UNILAB Nº 289, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova, **ad referendum** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o número de vagas a serem ofertadas para o ingresso no semestre 2024.2 – Processo Seletivo de Estudantes Internacionais (PSEI) nos cursos de graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei no 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 5 de maio de 2021, publicado no DOU de 6 de maio de 2021, edição 84, seção 2, página 1, considerando o processo nº 23282.017457/2023-34,

### **RESOLVE, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:**

Art. 1º A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) ofertará 250 (duzentas e cinquenta) vagas para matrícula no semestre 2024.2, sendo assim distribuídas:

I - 250 (duzentas e cinquenta) vagas ofertadas por meio do Processo Seletivo de Estudantes Internacionais (PSEI), para candidatos estrangeiros conforme Quadro I em anexo;

II - as vagas não ocupadas no PSEI por país específico por falta de candidato classificável ou desistência poderão ser realocadas para outro país, considerando-se a existência de candidato classificado ou classificável por ordem de classificação; e

III - em caso de sobra de vagas, a(s) vaga(s) restante(s), por curso, serão reofertadas aos candidatos residentes no Brasil por meio de processo seletivo específico da Unilab.

Art. 2º O processo seletivo ficará sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (Prointer).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, em 04/12/2023, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0821396** e o código CRC **D02BE17A**.

## ANEXO À RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSEPE/UNILAB Nº 289, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

### QUADRO I – OFERTA DE VAGAS INGRESSO 2024.2

Local de Oferta	Instituto	Curso	PSEI 2024.2
Ceará	ICSA	Administração Pública	15
		Serviço Social	12
	IDR	Agronomia	15
		Engenharia de Alimentos	12
	ICS	Enfermagem	12
		Farmácia	9
	IEDS	Engenharia de Energias	12
	IH	Antropologia	9
		Pedagogia	3
		Humanidades	48
ILL	Letras – Língua Inglesa	12	
	Letras – Língua Portuguesa	12	
Bahia	IHL	História	11
		Humanidades	48
		Letras – Língua Portuguesa	12
		Relações Internacionais	8
<b>Total de vagas ofertadas</b>			<b>250</b>

### QUADRO II – OFERTA DE VAGAS INGRESSO 2024.2 (PSEI), POR PAÍS

Local de Oferta	Curso/País	ANG	CV	GB	MOZ	STP	TL	Total

<b>Ceará</b>	Administração Pública	3	3	3	2	2	2	<b>15</b>
	Antropologia	2	2	2	1	1	1	<b>9</b>
	Agronomia	3	3	3	2	2	2	<b>15</b>
	Enfermagem	2	2	2	2	2	2	<b>12</b>
	Engenharia de Alimentos	2	2	2	2	2	2	<b>12</b>
	Engenharia de Energias	2	2	2	2	2	2	<b>12</b>
	Farmácia	2	2	2	1	1	1	<b>9</b>
	Humanidades	8	8	8	8	8	8	<b>48</b>
	Letras - Língua Portuguesa	2	2	2	2	2	2	<b>12</b>
	Letras - Língua Inglesa	2	2	2	2	2	2	<b>12</b>
	Pedagogia	1	1	1	-	-	-	<b>3</b>
Serviço Social	2	2	2	2	2	2	<b>12</b>	
<b>Bahia</b>	História	2	2	2	2	2	1	<b>11</b>
	Humanidades	8	8	8	8	8	8	<b>48</b>
	Letras - Língua Portuguesa	2	2	2	2	2	2	<b>12</b>
	Relações Internacionais	2	2	1	1	1	1	<b>8</b>
<b>Total de vagas ofertadas por país</b>		<b>45</b>	<b>45</b>	<b>44</b>	<b>39</b>	<b>39</b>	<b>38</b>	<b>250</b>

**Legenda:**

ANG: Angola;

CV: Cabo Verde;

GB: Guiné-Bissau;

MOZ: Moçambique;

STP: São Tomé e Príncipe;

TL: Timor-Leste.